

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2019 - SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MONTE CARMELO LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MENINO DEUS, EM SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a **Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, estabelecida na Rua Amazonas, 742, Bairro Bela Vista, em Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO VITOR RODRIGUES MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA nº 333739, inscrito no CPF nº 037.659.003-38, no RG nº 2006031054439 SSP/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SEUMA/CPL** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente aditivo suprimirá o valor do contrato nº 0013/2019 – SEUMA em R\$ 2.517,12 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos), correspondendo a um decréscimo de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) ao valor inicial do contrato, percentual aquém do limite máximo estabelecido para obras de requalificação, conforme dispõe o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 08 de junho de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____